



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI – CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34
Rua Manoel Silva, Nº. 74 – centro – Fone: (088) 3575-3059
CEP: 63.275-000 – Jati CE.

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 008/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: cria a função gratificada de Formador Pedagógico em âmbito municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATI- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Março de 2023, a Câmara Municipal de Jati aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de Formador Pedagógico vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a ser desempenhada exclusivamente por servidores do quadro desta, efetivos ou temporários.

Art. 2º. A título de remuneração da função ora criada, fica estabelecida a gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais) brutos.

Parágrafo único. A referida função é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual vigente.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para suprir eventuais despesas decorrentes desta lei não suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, 14 de Março de 2023.

Francisco Alves de Medeiros

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Jati-CE

*Recebido
15/03/2023
[Assinatura]*